

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO****TERMO ADITIVO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA MOBILI BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, TENDO POR OBJETO O ACRESCIMO QUANTITATIVO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MÓVEL VIA SATÉLITE PARA DAR SUPORTE ÀS AÇÕES ITINERANTES, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE ANTENA VSAT (VERY SMALL APERTURE TERMINAL) TRANSPORTÁVEL PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS BIDIRECIONAL, EM BANDA KA E KU, COMPREENDENDO CONEXÕES IP, FORNECIMENTO DE ENLACES DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, FORNECIMENTO DOS INSUMOS NECESSÁRIOS, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERÊNCIA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO TRE-AP Nº. 26/2021 (SEI Nº. 0002288-83.2021.6.27.8000).

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, pessoa jurídica do direito público, designada **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 005.962.421/0001-17, com sede à Avenida Senador Vitorino Freire, s/nº, nesta cidade, de São Luís, representado por sua Presidente, a Desembargadora **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR**, portadora do RG nº. 302355 SSP/MA e do CPF nº. 124.858.023-00, e a empresa **MOBILI BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ-MF, sob o nº. 30.320.648/0001-06, estabelecida à SBN Quadra 01, Blofo F, 1701 Parte D-2, CEP: 70.040-908, Asa Norte, Brasília-DF - TEL: (11) 99940-7402, representada por **Carlos Alberto Graciano de Paiva**, inscrito no CPF 152.297.228-51 e RG 245660847 – SSP-SP, celebram o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de uma unidade ao item 1 e uma unidade ao item 2, da Cláusula Segunda, subcláusula 2.1 do **Contrato nº. 06/2022**, referente à prestação de serviços de comunicação móvel via satélite para dar suporte às ações itinerantes, através do fornecimento de Antena

VSAT (Very Small Aperture Terminal) transportável para comunicação de dados bidirecional, em banda Ka e Ku, compreendendo Conexões IP, fornecimento de enlaces de comunicação de dados, fornecimento dos insumos necessários, operação, manutenção e gerência, conforme autorização da Presidente do TRE-MA concedida nos autos do SEI nº. 0002288-83.2021.6.27.8000 (Decisão nº 3988 / 2022 - TRE-MA/PR/ASESP - doc. nº 1667419).

CLAUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO

2.1. Pelo presente aditivo, os itens 1 e 2 da Cláusula Segunda, subcláusula 2.1 do **Contrato nº. 06/2022**, ficam acrescidos de 1 (uma) unidade, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	VALOR UNIT./ MÊS (R\$)
1	Link IP Internet de comunicação por Satélite, Banda Ka, UP/DOWN 2Mb/20Mb, com franquia mensal de dados mínima de 150 GB, contratado por 24 meses .	5	1.350,00
2	Locação com garantia de Estação VSAT transportável (incluindo manutenção de campo, operação, suporte e otimização da rede VSAT), contratado por 24 meses .	5	1.350,00

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo de **R\$ 47.482,76** (quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos) ao contrato original, referente ao acréscimo dos itens 1 e 2, até o final da vigência contratual.

3.2. As despesas com a execução do presente aditivo, neste exercício financeiro, correrão à conta do Orçamento Geral da União, cuja dotação orçamentária consta devidamente prevista no elemento de despesa: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070162 - SERED; Natureza da Despesa: 33.90.40 – Serviços de TIC; Plano Interno: TIC COMRED.

3.3. Para cobertura das despesas relativas ao presente Contrato, no exercício financeiro de 2022, foi feito o reforço da Nota de Empenho nº **2022NE000049**, à conta da dotação especificada no item 3.2.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em via única e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís – MA, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	MOBILI BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Desembargadora ANGELA MARIA MORAES SALAZAR Presidente do TRE-MA	CARLOS ALBERTO GRACIANO DE PAIVA Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 12/08/2022, às 17:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Graciano de Paiva, Usuário Externo**, em 18/08/2022, às 11:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1679734** e o código CRC **6210A788**.

0002288-83.2021.6.27.8000	1679734v2
---------------------------	-----------